PF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP. 35.610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M Governo
Municipal 93 - 96

LEI MUNICIPAL Nº 1.822/96

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal, devidamente autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

> Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 18 de junho de 1996.

Geraldo Marques da Silva

Prefeito Municipal

Ivanir Meire de O. Marques Secretaria Municipal

REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL PARA REGISTRO
de ACIS e Resoluções
Livro nº 05/92
fls. 194 v m/8/06/96
(a) MOJONKA